

**DECRETO Nº 048/2019**

**DATA: 06.05.2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1834/2018 de 14.11.2018 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1831/2018 de 30.10.2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0700</b>	<b>Departamento de Saúde</b>		
<b>0702</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103010021.2.024</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição (301)	303	150.000,00
<b>0500</b>	<b>Depto de Obras, Viação e Urbanismo</b>		
<b>0501</b>	<b>Divisão de Obras Rodoviárias</b>		
<b>267820008.2.008</b>	<b>Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações (110)	000	60.000,00
<b>0800</b>	<b>Depto de Assistência Social</b>		
<b>0801</b>	<b>Divisão Municipal de Assistência Social</b>		
<b>082440026.2.032</b>	<b>Manutenção da Divisão de Assistência Social</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações (369)	000	190.000,00
<b>TOTAL R\$ 400.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), especificado abaixo:

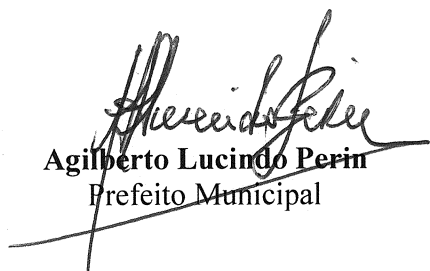
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0700</b>	<b>Departamento de Saúde</b>		
<b>0702</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103010021.2.024</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ (304)	303	150.000,00
<b>0500</b>	<b>Depto de Obras, Viação e Urbanismo</b>		

<b>0501</b>	<b>Divisão de Obras Rodoviárias</b>		
<b>267820008.2.008</b>	<b>Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ (106)	000	60.000,00
<b>0502</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>185410011.1.117</b>	<b>Aquisição de Área e Construção de Parque de Lazer</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações (168)	000	190.000,00
<b>TOTAL R\$ 400.000,00</b>			

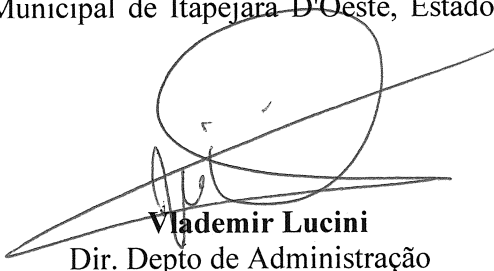
**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1831/2018 de 30.10.2018 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2019.



**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal



**Vlademir Lucini**  
Dir. Depto de Administração